

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DESPORTIVO DE CICLISMO E
FORMAÇÃO TÉCNICA DE TREINADORES E DIRIGENTES”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: ESTUDANTINA RECREATIVA DE SÃO DOMINGOS DE RANA, com sede na Rua D. Pedro de Mascarenhas, n.º 267, 2785-592 São Domingos de Rana, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 502118547, representado neste ato pelo Diretor Desportivo, **FERNANDO FILIPE DOS SANTOS SOUSA LOBO**, casado, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, titular do bilhete de identidade número 11316767 9 ZW1, válido até 29 de junho de 2022, com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração aos Estatutos publicados no Portal da Justiça em 13 de março de 2013, Regulamento Geral Interno, Ata n. 285, de 7 de maio de 2021, de eleição e posse dos órgãos sociais para o biénio 2021/2023, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

-----**Considerando que:**-----

a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

- setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Segundo Outorgante tem por fim a promoção cultural dos associados, através da educação cultural, física e desportiva e ação recreativa, visando a sua formação humana integral, encontrando-se aberta a pessoas de ambos os sexos, conforme artigo 2º dos seus Estatutos;-----



g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021”, aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro 2020 (Proposta n.º 824/2020), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para aquisição de vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual e formação técnica de treinadores e dirigentes desportivos, sob consulta em anexo (Anexos 1 e 2).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 11 de maio de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para aquisição de vestuário desportivo de Ciclismo e formação técnica de treinadores e dirigentes, nomeadamente formação intermédia de mecânica de bicicletas, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2021. -
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021. -----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
- a) Financiar no montante de € 3.000,00 (três mil euros), referente ao apoio à aquisição de vestuário desportivo de Ciclismo, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) Financiar no montante de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), referente ao apoio à formação técnica de treinadores e dirigentes, nomeadamente formação intermédia de mecânica de bicicletas, conforme candidatura em anexo (Anexo 2);-----
 - c) As verbas estão inscritas nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02/04.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas;----
 - d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
 - e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução



- integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

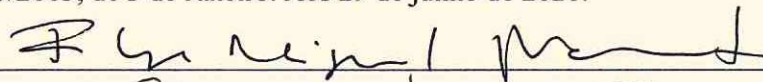
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

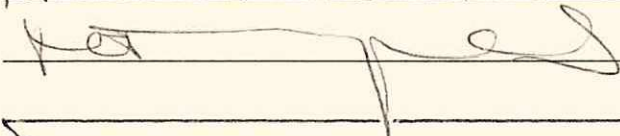
----- O encargo resultante deste contrato, no montante de € 3.250,00 com o cabimento n.º 111386 e o compromisso n.º 152717, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04- Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

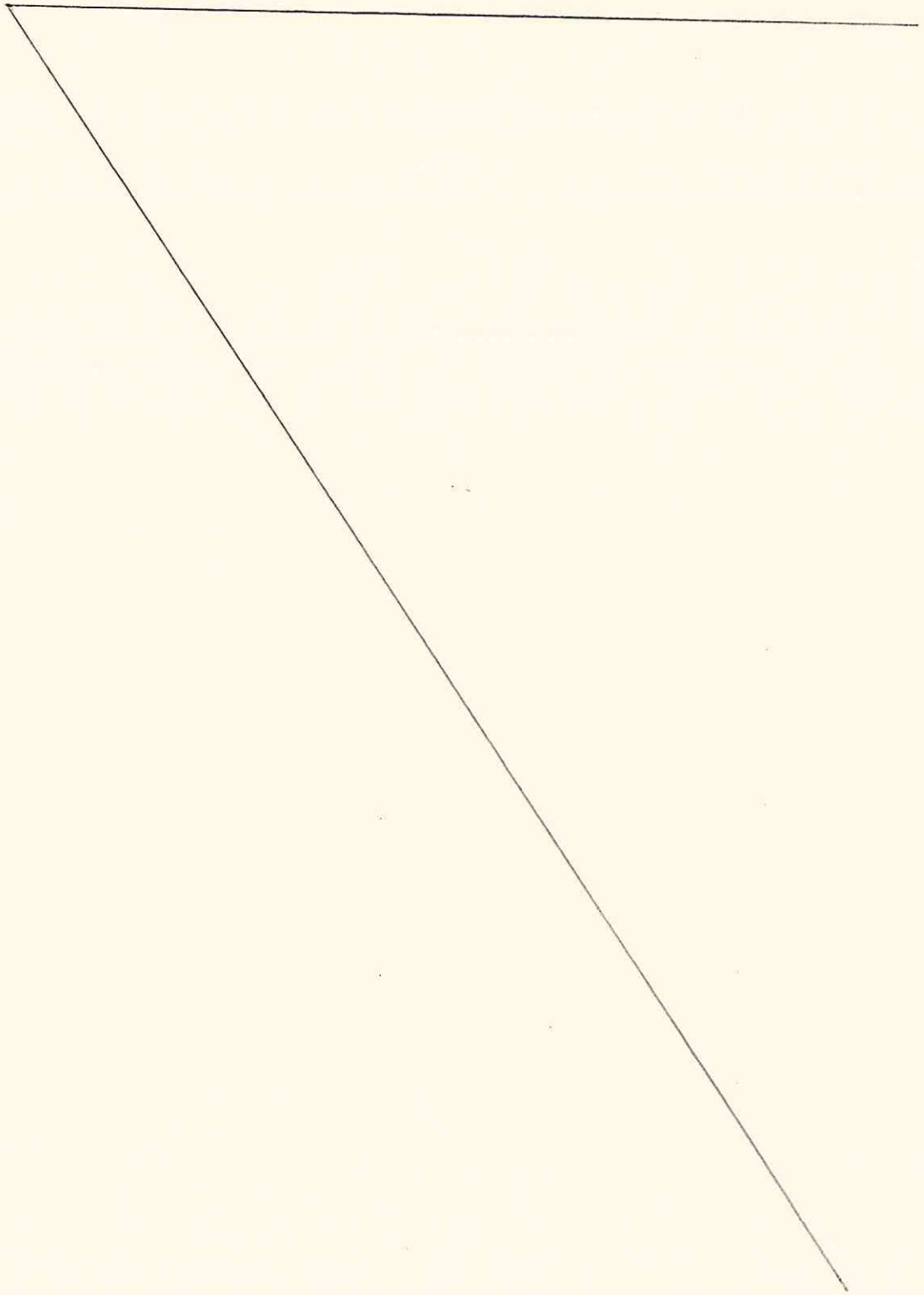
----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social efetuada em 25 de junho de 2021 (válida por quatro meses), com o NISS 20007326142, certidão comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 25 de junho de 2021 (válida por três meses).-----



----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 29 de junho de 2021.



Fernando Filipe dos Santos Sousa




Submission #148024

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Atividade desportiva regular](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Quinta, Outubro 22, 2020 - 13:41
176.78.131.48

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

ENTIDADE

Estudantina Recreativa de São Domingos de Rana

PRESIDENTE DA DIREÇÃO

PEDRO AMORIM

EMAIL INSTITUCIONAL

ersdr.1926@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

NOME

FERNANDO LOBO

CONTACTO TELEFÓNICO

962705981

EMAIL

ersdr.1926@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

Aquisição de vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual

AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Este apoio obriga à impressão das marcas Cascais e/ou Desporto nas peças de vestuário, devendo cumprir com as normas gráficas a disponibilizar pelos serviços, estando sujeito a validação da maquete por parte da Divisão de Marca e Comunicação. Não são aceites despesas de reembolso de aquisições já realizadas e sem a marca da CMC.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

equipamento específico para a prática da modalidade e equipamento para antes e depois da prática da modalidade. tal como calções, jerseys, calças, casacos, corta vento, casacos térmicos e de chuva, polos e fatos de treino

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL

deterioração dos antigos devido as várias lavagens e quedas dos atletas e possível aumento da atletas

VALOR APOIO MUNICIPAL

7.213,95€

ANEXOS

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO

[or_2020-19.pdf](#)

Pretende anexar outros orçamentos?

Não



em3

Em Fotografia Publicidade e Textil Unipessoal Lda

RUA FERNANDO PESSOA LT 115 - LOJA 1
6230-479 Fundão - FUNDÃO, Portugal

Email: edgarmartins@em3.pt
Sociedade Unipessoal por Quotas
NIF:PT513468650

| | | |
|------------------|-------------------|--------------|
| Orçamento | Data | Moeda |
| OR 2020/19 | 2020-03-03 | EUR |
| Original | Válido até | |
| | 2020-04-03 | |

| | |
|---|------------|
| Cliente | |
| 502118547 | |
| Morada | NIF |
| Estudantina Recreativa Sã o Domingos de Rana Rua D Pedro de Mascarenhas 267 2785-592 Sã o Domingos de Rana, Portugal | 502118547 |

Página 1 / 2

| Código | Descrição | Qtd. Uní. | Preço uni. | IVA | % Desc. | Valor sem iva |
|------------------------------|---------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| 0008 | Jersey PROGOLD | 15,00 UN | 46,00 | 23 % | | 690,00 |
| 0009 | Calção PROGOLD | 15,00 UN | 53,00 | 23 % | | 795,00 |
| 0011 | Colete Cycling Gold | 15,00 UN | 48,00 | 23 % | | 720,00 |
| 0026 | Manguitos | 15,00 UN | 15,00 | 23 % | | 225,00 |
| 0026 | Pernitos | 15,00 UN | 17,00 | 23 % | | 255,00 |
| 0026 | Luvvas Verão | 15,00 UN | 16,00 | 23 % | | 240,00 |
| 0022 | POLO SUBLIM | 15,00 UN | 23,00 | 23 % | | 345,00 |
| 0026 | Calça Adelpho | 15,00 UN | 17,00 | 23 % | | 255,00 |
| 0023 | SWEAT casaco | 15,00 UN | 25,00 | 23 % | | 375,00 |
| 0012 | Calças Cycling GOLD | 15,00 UN | 53,00 | 23 % | | 795,00 |
| 0010 | CASACO Cycling silver | 15,00 UN | 35,00 | 23 % | | 525,00 |
| 0010 | CASACO Cycling Gold impremiavel | 15,00 UN | 43,00 | 23 % | | 645,00 |
| Total (Valor sem iva) | | | | | | 5.865,00 |



em3

Em Fotografia Publicidade e Textil Unipessoal Lda

RUA FERNANDO PESSOA LT 115 - LOJA 1
6230-479 Fundão - FUNDÃO, Portugal

Email: edgarmartins@em3.pt
Sociedade Unipessoal por Quotas
NIF:PT513468650

| | | |
|------------------|-------------------|--------------|
| Orçamento | Data | Moeda |
| OR 2020/19 | 2020-03-03 | EUR |
| Original | Válido até | |
| | 2020-04-03 | |

| | |
|---|------------|
| Cliente | |
| 502118547 | |
| Morada | NIF |
| Estudantina Recreativa Sã o Domingos de Rana Rua D Pedro de Mascarenhas 267 2785-592 Sã o Domingos de Rana, Portugal | 502118547 |

Página 2 / 2

| Taxa | Base | Valor |
|------|----------|----------|
| 23 % | 5.865,00 | 1.348,95 |

Emitido por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

| | |
|---------------------------|-----------------|
| Total IVA | 1.348,95 |
| Descontos de linha | 0,00 |
| Total Líquido | 5.865,00 |
| Total | 7.213,95 |

BIC: PT50007900006609289010191 (BPNPPTPL)
SICAM: PT50004540204031370043147 (CCCMPTPL)

Este documento não serve de fatura

pt513468650
2020.10.22 11:58:1
Signer:
CN=PT513468650
C=PT
O=Em3 Fotografia Publicidade
E=edgarmartins@em3.pt
Public key:
RSA2048 sha

Submission #148280

[Mostrar](#)

[Editar](#)

[Eliminar](#)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Atividade desportiva regular](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Sábado, Outubro 31, 2020 - 10:07
88.157.201.114

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

ENTIDADE

Estudantina Recreativa de São Domingos de Rana

PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Pedro Amorim

EMAIL INSTITUCIONAL

ersdr.1926@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

NOME

Fernando Lobo

CONTACTO TELEFÓNICO

962705981

EMAIL

ersdr.1926@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

Formação técnica de treinadores e dirigentes desportivos

FORMAÇÃO TÉCNICA DE TREINADORES E DIRIGENTES DESPORTIVOS

É necessário anexar a Listagem nominal de formandos

NOME DA FORMAÇÃO

Formação intermediária de mecânica de Bicicletas

ENTIDADE FORMADORA

Cabra Nontez

NÚMERO DE FORMANDOS

2

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE FORMAÇÃO

Manutenção e reparação nas bicicletas dos nossos atletas quando em prova e início de um novo projecto social da ajuda a comunidade. Uma bicicleta faz uma criança feliz (Nome provisório).

Este projecto consiste em angariar bicicletas usadas que as pessoas já não queiram, e nas nossa sede reparar aquelas que tenham as condições mínimas e depois distribuir por as crianças de famílias mais carenciadas da Freguesia/ Conselho. com a ajuda da Camara municipal de cascais e Junta de Freguesia de São Domingos de Rana

VALOR APOIO MUNICIPAL

250€

ANEXOS

LISTAGEM NOMINAL DE FORMANDOS

[listagem_nominal_formandos_20.21.xlsx](#)

PROGRAMA DE FORMAÇÃO

[formacao_mecanica_intermedia_bicicletas.xlsx](#)

ORÇAMENTO DA FORMAÇÃO

[or_2020-3.pdf](#)

Pretende anexar outros orçamentos?

Não

LISTAGEM NOMINAL DE FORMANDOS**ENTIDADE** Estudantina Recreativa São Domingos de Rana**FORMAÇÃO** intermedia de mecanica de bicicletas**GRAU/NÍVEL****ENTIDADE FORMADORA** Cabra Montez

| Nº Licença (caso exista) | Nome | Data Nascimento | Nº C. Cidadão | Modalidade | Valor Inscrição |
|-----------------------------|---------------|-----------------|--------------------|---------------|-----------------|
| | Fernando Lobo | 21-mai | 11316767 | ciclismo/btt | 125 |
| | Carlos Pires | 22-mar | 11046972 | ciclismo /btt | 125 |
| | | | <i>custo total</i> | | 250,00 € |

FORMAÇÃO DE MECANICA DE BICICLETAS INTERMEDIA

PROGRAMA

Segurança na oficina
Consumíveis e lubrificantes
A oficina caseira - requisitos e ferramentas mínimas
Ergonomia e ajuste da bicicleta
O diagnóstico de avarias
Reparação de furos em câmara e em sistemas tubeless
Sistema de transmissão
Diagnósticos e desgaste
Corrente. Verificação, lubrificação e corte.
Lubrificação de cabos
Afinação de mudanças traseiras e dianteiras
Afinação, ajuste de travões
Tipos de pastilhas, compatibilidades e substituição de pastilhas de travão
Desempenho ligeiro de rodas
Caixas de direção de rodas
Caixas de direção. Diagnóstico
Abordagem ao Bike Fit

TOTAL DE 08 HORAS



CABRA MONTÉZ - Eventos Alternativos & Animação Turística, Lda

Rua da Murtinheira, 12
Pexiligais
2725-661 Algueirão - MEM MARTINS, Portugal

Tlf: 91 7446668
Fax: 21438225
Email: geral@cabramontez.com
Cons. Reg. Comercial: Lisboa - 506021530
Sociedade por Quotas
NIF:PT506021530
CS: 5000,00 Eur

| | | |
|------------------|-------------------|--------------|
| Orçamento | Data | Moeda |
| OR 2020/3 | 2020-10-30 | EUR |
| Original | Válido até | |
| | 2020-10-30 | |

Cliente

Estudantina Recreativa São Domingos de Rana

Morada

NIF

Rua Dom Pedro de Mascarenhas, n 502118547
267
2785-592 São Domingos de Rana,
Portugal

Página 1 / 1

| Código | Descrição | Qtd. Uni. | Preço uni. | IVA | % Desc. | Valor com iva |
|---------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|----------------------|
| | Formação intermédia em mecânica de bicicletas | 2,00 un | 125,00 | 23 % | | 250,00 |

| Taxa | Base | Valor |
|-------------|-------------|--------------|
| 23 % | 203,25 | 46,75 |

i2S7 - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

| | |
|---------------------------|---------------|
| Total IVA | 46,75 |
| Descontos de linha | 0,00 |
| Total Líquido | 203,25 |
| Total | 250,00 |

Este documento não serve de fatura